



EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Regulamento de Compras e Contratação de Serviços da Instituição, torna público, através do presente Edital, este processo de contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TRATAMENTO visando atendimento ao Contrato de Gestão nº 029/2021, celebrado entre o FAS e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maricá, referente ao Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara.

Assim, o FAS faz saber que o presente Edital é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1.	DO OBJETO:	2
2.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:	2
3.	DO PROCEDIMENTO:	2
4.	DA PROPOSTA COMERCIAL:	3
5.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	4
6.	DA EMPRESA VENCEDORA:	5
7.	DA CONTRATAÇÃO:	5
8.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	5

Rio de Janeiro (RJ), 11 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ S. BONIFÁCIO
GERENTE ADMINISTRATIVO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de fornecedor para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TRATAMENTO, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 029/2021, celebrado entre o FAS e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maricá, referente ao Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, e que cumpra às exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar desta seleção, as empresas:
- 2.1.1 Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;
 - 2.1.2 Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
 - 2.1.3 Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.
- 2.2 Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
- 2.2.1 Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
 - 2.2.2 Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.2.3 Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do FAS.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2 As Propostas de Preço poderão ser entregues por meio eletrônico, direcionado a: contratos@fas.org.br ou fisicamente no endereço da sede do FAS na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.
- 3.2.1 Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem a descrição detalhada do objeto e a identificação do proponente no corpo da mensagem;
- 3.3 As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 18/04/2025 às 18:00 horas.**

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

3.4 Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1** A proposta de preço deverá fornecer o valor global para a prestação dos serviços objeto de contratação, bem como os valores unitários.
- 4.2** Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.3** A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).
- 4.4** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5** A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.
- 4.6** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 4.7** Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.
- 4.8** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.

4.9 Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.

4.10 É facultado ao FAS, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proponente vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação.

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- a)** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- b)** Sociedades Comerciais por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores (sendo necessário que o objeto social seja compatível com o objeto do contrato);
- c)** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- e)** Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

5.1.2 Habilitação Financeira:

- a)** Balanço Patrimonial;
- b)** Certidão de Falência e Concordata.

5.1.3 Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e)** Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o proponente que apresentar o **menor preço unitário** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2** A realização do presente Edital não obriga o FAS a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 7.1.1** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.1.2** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

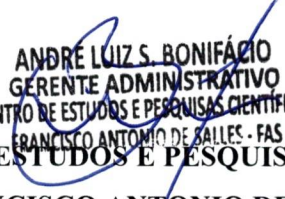
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: contratos@fas.org.br.



- 8.2 Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3 Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro (RJ), 11 de abril de 2025.


ANDRÉ LUIZ S. BONIFÁCIO
GERENTE ADMINISTRATIVO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

TERMO DE REFERÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Edital de Seleção Pública nº 03/2019 e o Contrato de Gestão nº 029/2021 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maricá, referente ao Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, por seu representante legal infra-assinado resolve tornar público o presente Termo de Referência (TR) para celebração de contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TRATAMENTO** para atender as necessidades do HMEGC.

Assim, o FAS faz saber que o presente Termo de Referência é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1. CRONOGRAMA: 2
2. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA: 2
3. DO OBJETO: 3
4. DAS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA: 7
5. DAS OBRIGAÇÕES DO FAS: 9
6. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA: 11
7. DA PROPOSTA COMERCIAL: 11
8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12
9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: 13
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS: 15

Rio de Janeiro (RJ), 04 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ S. BORTOLUCCI
GERENTE ADMINISTRATIVO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

1. CRONOGRAMA:

1.1 A presente contratação será regulada pelas seguintes datas:

AÇÃO	DATAS
Lançamento	11/04/2025
Limite de Proposta	18/04/2025

2. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

2.1 Somente serão analisadas as propostas das empresas que tiverem preenchidos todos os requisitos necessários à habilitação e que sejam exequíveis do ponto de vista econômico-financeiro, bem como que respeitem as normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado.

2.2 As propostas serão julgadas pelo seguinte critério: **menor valor unitário**

2.3 Justifica-se a abertura do presente processo de contratação pela característica análoga e complementar, garantindo maior eficiência na gestão deste contrato, o que impacta positivamente no processo de governança. Esta modalidade possibilita a garantia da integridade qualitativa do objeto a ser executado, alcançando maior eficiência no controle dos serviços a serem prestados e das despesas, uma vez que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo fiscal.

2.4 Em caso de empates entre propostas, será considerada vencedora aquela que comprovar ter maior tempo de prestação de serviços a entes públicos e organizações sociais de saúde.

2.5 A comprovação exigida no item 3.4 será feita por meio do somatório dos atestados de capacidade técnica apresentadas pela proponente b.

3. DO OBJETO:

3.1 Trata-se a presente contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TRATAMENTO** para unidade do **HOSPITAL MUNICIPAL DR ERNESTO CHE GUEVARA** gerida pelo **FAS**, de acordo com a necessidade e conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

3.2 Os materiais de tratamento são essenciais para proteção, absorção de exsudatos, controle de infecção e aceleração do processo de cicatrização de diversos tipos de feridas, tanto agudas quanto crônicas.

3.3 Os serviços serão prestados nas seguintes unidades de saúde:

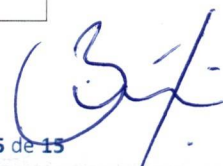
3.3.1 HMEGC: Rod. Amaral Peixoto, 9 - São José de Imbassai, Maricá - RJ, 24942-395.

3.4 Os curativos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** devem seguir e cumprir com todas as especificações técnicas e disposições presentes na Grade de Curativos que se encontra abaixo listada:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10CM - É um curativo altamente absorvente composto de alginato de cálcio e carboximetilcelulose sódica.	R\$
CURATIVO ALGODONADO 15X30 GAZE ESTERIL - curativo constituido de manta de algodão medicinal (hidrófilo), envolto de tecido de gaze hidrófila	R\$
CURATIVO BOTA DE UNNA 7 X 900 - Bandagem de compressão não-elástica impregnada com pasta à base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água deionizada.	R\$
CURATIVO CREME BARREIRA DE PELE 92/100G - A formulação terpolímero único para proteção da pele e um plastificante que formam uma camada protetora flexível, de rápida secagem e de longa duração.	R\$

CURATIVO CREME DE ANDIROBA - Desenvolvido com Óleo de Andiroba, Óleo de Malaleuca, Colágeno, Vitaminas A, E Mamaluca B6, Proteínas, Ceras Naturais e Benzoato de Sódio. Fórmula livre de vaselina, silicone e conservantes sintéticos.	R\$
CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA 10,5X10,5 - Constituído por uma manta de tecido de carvão ativado de 120g/m2 impregnado a 0,15% de nitrato de prata envolto externamente por um tecido não tecido de rayon de 30g/m2, com características de baixa aderência, controla a infecção e o odor.	R\$
CURATIVO ESPUMA POLIURETANO P/TRAQUEOSTOMIA 10X10CM - É composto por espuma de poliuretano hidrofílica, revestida por um filme também de poliuretano impermeável à água e à microorganismos e, permeável a vapores, água e gases.	R\$
CURATIVO FILME TRANSPARENTE 6X7 ESTERIL (PEDIATRICO) - É composto por uma filme transparente formado de uma fina película recoberta por um adesivo hipoalergênico e livre de látex, é respirável permitindo boa troca de oxigênio e vapor de umidade	R\$
CURATIVO FILME TRANSPARENTE PLACA IV 5X5,7 PEDIATRICO - Filme poliuretano à prova de água e bactérias, desenvolvido especialmente para a fixação de cateteres intravenosos centrais e periféricos ou cânulas com porta para aplicação de injetáveis. Este curativo também possui alta permeabilidade ao vapor, evitando a umidade excessiva e preservando a saúde da pele.	R\$
CURATIVO FIXADOR ESTERIL NAO TECIDO POLIESTER 5X7,4CM - Espuma atalhada de tecido de poliester, dobrada, macia, aveludada e costurada em fio de nylon.	R\$
CURATIVO GAZE C/ AGE NAO ADERENTE 7,5 X 7,5 CM - Gaze para ferimentos, não aderente, estéril, composta por tecido de rayon impregnado com emulsão de Petrolatum	R\$
CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15 - É autoadesivo e composto de uma camada de CMC – polímero de carboximetilcelulose sódica – derivado sintético da celulose.	R\$
CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO 85G - gel transparente com alginato, viscoso que hidrata os tecidos necróticos secos, promove o desbridamento seletivo e prepara o leito da lesão para uma melhor cicatrização.	R\$
MATRIZ ORGANICA DE COLAGENO PURIFICADO ESPONJA 10X10X0,4CM - Curativo biointegrável, estéril, de esponja colágeno Tipo 1. Auxilia no processo de cicatrização da ferida, promovendo um ambiente (quimiotático) de atração pelos macrófagos onde o seu acúmulo é o responsável pela formação do tecido de granulação.	R\$

MATRIZ ORGANICA DE COLAGENO PURIFICADO ESPONJA 5X5X0,4CM - Curativo biointegrável, estéril, de esponja colágeno Tipo 1. Auxilia no processo de cicatrização da ferida, promovendo um ambiente (quimiotático) de atração pelos macrófagos onde o seu acúmulo é o responsável pela formação do tecido de granulação.	R\$
MATRIZ ORGANICA DE COLAGENO PURIFICADO ESPONJA 7,5X7,5X0,4CM - Curativo biointegrável, estéril, de esponja colágeno Tipo 1. Auxilia no processo de cicatrização da ferida, promovendo um ambiente (quimiotático) de atração pelos macrófagos onde o seu acúmulo é o responsável pela formação do tecido de granulação.	R\$
CURATIVO ESPONJA HEMOSTATICA 7,5 X 5CM - Hemostático cirúrgico produzido a partir da oxidação de viscosa pura de celulose, passando por processos adicionais para garantir uma forma de celulose oxidada regenerada de alta qualidade.É um hemostático pronto para uso imediato no bloco operatório, sem necessidade de esterilização adicional.	R\$
CURATIVO ESPONJA HEMOSTATICA 80 X 125 - Hemostático cirúrgico produzido a partir da oxidação de viscosa pura de celulose, passando por processos adicionais para garantir uma forma de celulose oxidada regenerada de alta qualidade.É um hemostático pronto para uso imediato no bloco operatório, sem necessidade de esterilização adicional.	R\$
ESPONJA HEMOSTATICA CUBO 1 X1 X 1 - Hemostático cirúrgico produzido a partir da oxidação de viscosa pura de celulose, passando por processos adicionais para garantir uma forma de celulose oxidada regenerada de alta qualidade.É um hemostático pronto para uso imediato no bloco operatório, sem necessidade de esterilização adicional.	R\$
ESPONJA HEMOSTATICO ABSORVIVEL DE COLAGENO 10X20X0,2CM - Curativo biointegrável estéril de esponja 98% colágeno Tipo 1, além de 1,2% de prata iônica. Auxilia no processo de cicatrização da ferida, promovendo um ambiente (quimiotático) de atração pelos macrófagos onde o seu acúmulo e o responsável pela formação do tecido de granulação.	R\$
ESPONJA HEMOSTATICO ABSORVIVEL DE COLAGENO 3X5X0,2CM - Curativo biointegrável estéril de esponja 98% colágeno Tipo 1, além de 1,2% de prata iônica. Auxilia no processo de cicatrização da ferida, promovendo um ambiente (quimiotático) de atração pelos macrófagos onde o seu acúmulo e o responsável pela formação do tecido de granulação.	R\$
ESPONJA HEMOSTATICO ABSORVIVEL DE COLAGENO 5X10X0,2CM - Curativo biointegrável estéril de esponja 98% colágeno Tipo 1, além de 1,2% de prata iônica. Auxilia no processo de cicatrização da ferida, promovendo um ambiente (quimiotático) de atração pelos macrófagos onde o seu acúmulo e o responsável pela formação do tecido de granulação.	R\$



ESPONJA HEMOSTATICO ABSORVIVEL DE COLAGENO 5X7X0,2CM - Curativo biointegrável estéril de esponja 98% colágeno Tipo 1, além de 1,2% de prata iônica. Auxilia no processo de cicatrização da ferida, promovendo um ambiente (quimiotático) de atração pelos macrófagos onde o seu acúmulo e o responsável pela formação do tecido de granulação.	R\$
ESPONJA HEMOSTATICO ABSORVIVEL DE COLAGENO 5X8X0,2CM - Curativo biointegrável estéril de esponja 98% colágeno Tipo 1, além de 1,2% de prata iônica. Auxilia no processo de cicatrização da ferida, promovendo um ambiente (quimiotático) de atração pelos macrófagos onde o seu acúmulo e o responsável pela formação do tecido de granulação.	R\$
ESPONJA HEMOSTATICO ABSORVIVEL DE COLAGENO 8X12,5X0,2CM - Curativo biointegrável estéril de esponja 98% colágeno Tipo 1, além de 1,2% de prata iônica. Auxilia no processo de cicatrização da ferida, promovendo um ambiente (quimiotático) de atração pelos macrófagos onde o seu acúmulo e o responsável pela formação do tecido de granulação.	R\$
HEMOSTATICO ABSORVIVEL DE COLAGENO PO SERINGA COM 5CC - Hemostático a base de colágeno. É utilizado para conter sangramentos dentro da cavidade. Apresentação em esponja e pó (5cc)	R\$
ESPONJA HEMOSTATICO ABSORVIVEL DE COLAGENO COM PRATA 10X10X0,2CM - Curativo biointegrável estéril de esponja 98% colágeno Tipo 1, além de 1,2% de prata iônica. Auxilia no processo de cicatrização da ferida, promovendo um ambiente (quimiotático) de atração pelos macrófagos onde o seu acúmulo e o responsável pela formação do tecido de granulação.	R\$
MATRIZ ORGÂNICA DE COLÁGENO FILME TIPO I 10X10X0,3CM - Matriz Orgânica de Colágeno Tipo I Polimerizado e Purificado na sua forma Fibrilar (esponja e filme). O colágeno é uma proteína fibrosa relativamente solúvel em água e constituída por cadeia de polipeptídios.	R\$
MATRIZ ORGÂNICA DE COLÁGENO FILME TIPO I 7,5X7,5X0,3CM - Matriz Orgânica de Colágeno Tipo I Polimerizado e Purificado na sua forma Fibrilar (esponja e filme). O colágeno é uma proteína fibrosa relativamente solúvel em água e constituída por cadeia de polipeptídios.	R\$
MATRIZ ORGÂNICA DE COLÁGENO FILME TIPO I 5X8X0,3CM - Matriz Orgânica de Colágeno Tipo I Polimerizado e Purificado na sua forma Fibrilar (esponja e filme). O colágeno é uma proteína fibrosa relativamente solúvel em água e constituída por cadeia de polipeptídios.	R\$
MATRIZ ORGÂNICA DE COLÁGENO FILME TIPO I 5X5X0,3CM - Matriz Orgânica de Colágeno Tipo I Polimerizado e Purificado na sua forma Fibrilar (esponja e filme).	R\$

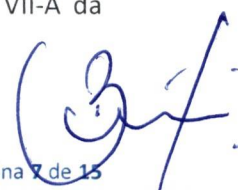
O colágeno é uma proteína fibrosa relativamente solúvel em água e constituída por cadeia de polipeptídios.	
CURATIVO CHG - Cobertura transparente e almofada de gel que permitem a identificação precoce de complicações potenciais no sítio de inserção e cumprem as recomendações da INS para avaliação do local de inserção e área adjacente por inspeção visual	R\$

3.5 Os materiais serão fornecidos conforme a demanda da unidade hospitalar, não podendo sofrer alteração nos valores pactuados.

4. DAS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA:

4.1 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA EMPRESA CONTRATADA:

- 4.1.1 A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.1.2 Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, que não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a **CONTRATANTE**;
- 4.1.3 Ajustar-se às normas e disciplinas estabelecidas pela Unidade;
- 4.1.4 Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da **CONTRATANTE**, em seu acompanhamento;
- 4.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;
- 4.1.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, ressalvado o direito da **CONTRATANTE** de exigir outros documentos, bem como apresentar mensalmente os seguintes documentos:
 - a. Prova de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho;

- c. Certidão Negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Falência) expedida pelo Tribunal de Justiça do local da sede da empresa;
- d. Certificado de Regularidade do FGTS;
- e. Certidão Negativa do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- f. Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; e
- g. Comprovante de recolhimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, especialmente da mão-de-obra que tiver sido disponibilizada nos locais do contrato)

4.1.7 A falta de apresentação das certidões elencadas acima implicará na glosa ou retenção dos créditos até a comprovação da regularidade de suas condições;

4.1.8 Fornecer, à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução do objeto deste contrato;

4.1.9 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados à execução do **CONTRATO**, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao OBJETO do **CONTRATO**, como também, quanto ao cumprimento da Legislação aplicável entre a **CONTRATADA** e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para o fornecimento/prestação dos serviços, sejam eles também sócios ou terceirizados;

4.1.10 Atender a qualquer solicitação dos gestores das Unidades Saúde, quanto a tudo que se relacione à boa execução do objeto contratado, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela contratante, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou respondendo igualmente por escrito;

4.1.11 Apresentar todos os documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA CONTRATADA

4.2.1 A **CONTRATADA** entregará para o **CONTRATANTE** os itens descritos na planilha objeto supra e no quantitativo solicitado, necessário para atender as necessidades do Hospital;

- 4.2.2** Os referidos curativos fornecidos deverão permanecer à disposição do **CONTRATANTE** durante o período de vigência contratual;
- 4.2.3** Atender a todas as solicitações feitas pela Unidade de Saúde, em todos os dias da semana, conforme necessidade avaliada pelo Hospital, devendo os curativos serem entregues em dias úteis, no Setor de Almoxarifado do Hospital, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00h às 16:00h;
- 4.2.4** Eventualmente, o **CONTRATANTE** poderá solicitar de forma emergencial a entrega nos finais de semana e feriados, devendo a **CONTRATADA** promovê-la no mesmo prazo da entrega rotineira
- 4.2.5** Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios;
- 4.2.6** Realizar a entrega dos curativos em perfeito estado de conservação e uso a que se destina, no endereço e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou no local definido posteriormente pelo **CONTRATANTE**;
- 4.2.7** Não interromper os serviços em qualquer hipótese.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:

- 5.1** O FAS irá exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato.
- 5.2** Realizar visitas técnicas às instalações da **CONTRATADA** e nos locais da execução dos serviços, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições técnicas, devendo manter o mesmo nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada.

- 5.3 Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar os serviços, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
- 5.4 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
- 5.5 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- 5.6 Facilitar o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação dos serviços contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 5.7 Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- 5.8 Servir-se do bem locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se seu fosse;
- 5.9 Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- 5.10 Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;
- 5.11 Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;



- 5.12** Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.

6. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:

- 6.1** Edital de Seleção Pública nº 03/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maricá e Contrato de Gestão nº 029/2021 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maricá.
- 6.2** Outras normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado mesmo que não listadas no presente termo de referência.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 7.1** O Prestador de Serviço interessado deverá apresentar proposta no endereço Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, sendo obrigatório conter:
- 7.1.1** Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 7.1.2** Nos preços apresentados na proposta estão incluídos TODOS os insumos, utensílios, equipamentos, vestuário, EPI, etc, necessários para execução do serviço, bem como os eventuais valores dos adicionais de insalubridade; e
- 7.1.3** Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- 7.1.4** Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato; e

7.1.5 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1 O objeto do presente Termo de Referência será formalizado mediante Contrato que será assinado pelo FAS e a empresa vencedora do presente processo de seleção de propostas.
- 8.2 O contrato será firmado por prazo determinado, cuja vigência terá seu início a partir da sua assinatura, com duração de doze (12) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos mediante solicitação do FAS.
- 8.3 As cláusulas contratuais terão como base as regras e as disposições do presente processo de seleção de propostas.
- 8.4 Comunicações - Toda comunicação entre as **PARTES**, deverá ser efetuada por escrito e encaminhada aos endereços constantes deste instrumento.
- 8.5 Renúncia - A omissão ou a demora por qualquer uma das **PARTES** em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como renúncia ao mesmo; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito. Os remédios aqui previstos são cumulativos e não excluem quaisquer remédios conferidos por lei.
- 8.6 Alteração - O **CONTRATO** e seus anexos somente poderão ser emendados ou de qualquer forma alterados por um Aditivo escrito e assinado por um representante legal de cada uma das **PARTES**, salvo disposições em contrário deste CONTRATO;

- 8.7 Regularidade Fiscal – As partes declaram estar em situação fiscal regular perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, se comprometendo em se manter nessa mesma situação durante o período de vigência deste CONTRATO.
- 8.8 Execução do Contrato – O **CONTRATADO**, em decorrência de condições operacionais e logísticas, a seu exclusivo critério, poderá executar o objeto do presente **CONTRATO** em sua matriz ou em qualquer de suas filiais.
- 8.9 Fica vedada a oferta do presente **CONTRATO** como garantia para obtenção de títulos, créditos ou financiamentos.
- 8.10 As **PARTES** declaram ter conhecimento das determinações legais a respeito de trabalho infantil, assumindo o compromisso de nunca utilizar mão de obra infantil ou que, de alguma forma, desrespeite as garantias individuais previstas na Constituição Brasileira.
- 8.11 Declaram-se cientes as **PARTES**, ainda, que no decorrer da execução deste **CONTRATO** não poderão, em qualquer hipótese, utilizar artifício ilícito ou privilégio para atingir seu fim, ficando terminantemente vedado o pagamento de qualquer espécie de gratificação a funcionários de uma parte a outra, bem como qualquer terceiro;

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 9.1 Os serviços objeto do presente processo de seleção de propostas deverão ser prestados de acordo com as práticas habituais do ramo, em acordo com as normas vigentes, e em perfeitas condições, no endereço indicado no momento da contratação, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas inerentes aos serviços.

- 9.2 A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, que será responsável pela solicitação dos quantitativos à empresa **CONTRATADA**, não havendo qualquer vinculação à estimativa, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a redução ou aumento conforme sua necessidade.
- 9.3 O objeto da contratação será recebido provisoriamente mediante simples recibo ou termo de recebimento provisório pelo fiscal que será designado para tal finalidade, visto que o recebimento definitivo demandará relatório específico para este fim.
- 9.4 Caso o FAS ao emitir o relatório final entenda que os serviços prestados não correspondem às especificações exigidas no TR e/ou no contrato, os serviços serão recusados e deverão ser corrigidos dentro do prazo máximo de 14 (catorze) dias ou outro estabelecido pelo **CONTRATANTE**.
- 9.5 Para viabilizar o pagamento, todo terceiro dia útil de cada mês a **CONTRATADA** deverá submeter a medição do contrato para ser aprovado pelo **FISCAL** indicado pela **CONTRATANTE**, o qual terá o prazo de cinco (5) dias para aprovar expressamente e por escrito a medição apresentada, bem como indicar eventuais glosas.
- 9.6 A aprovação da medição poderá ser por documento impresso devidamente assinado pelo FISCAL ou digitalmente com assinatura através de certificado digital ou correspondência eletrônica (e-mail).
- 9.7 Após a aprovação da medição pelo **FISCAL** do contrato, a **CONTRATADA** deverá emitir a correspondente fatura que deverá ser acompanhada da nota fiscal, independente se há incidência de ISSQN ou não, e tais documentos deverão ser entregues até o décimo dia útil de cada mês e o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento no dia 21 (vinte e um) de cada mês.

9.8 O prazo entre a entrega dos documentos 10.7 e o pagamento nunca poderá ser inferior a cinco (5) dias úteis, logo o vencimento será sempre prorrogado ao décimo quinto dia útil do mês caso este ocorra após o dia 21 de cada mês.

9.9 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições exigidas para sua habilitação, inclusive sendo necessárias para que o pagamento seja efetuado, apresentando os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos exigidos neste termo de referência.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

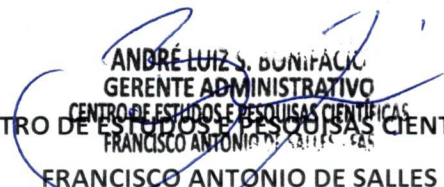
10.1 A partir do momento que a empresa proponente optar por apresentar proposta para o presente Termo de Referência, tal ato configurará pleno conhecimento deste instrumento e aceitação de todos termos e condições estabelecidos no TR.

10.2 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

10.3 A minuta do contrato a ser firmada entre as partes terá como base o presente TR, especialmente com relação às obrigações das partes e o processo de trabalho, e integrará o contrato para todos os fins.

10.4 Os pedidos de visita técnica deverão ser agendados por correspondência eletrônica (e-mail) a ser enviada a contratos@fas.org.br

Rio de Janeiro (RJ), 11 de abril de 2025.


ANDRÉ LUIZ S. BONIFÁCIO
GERENTE ADMINISTRATIVO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES